

Lei nº	10837/2025	Data da Lei	27/06/2025
--------	------------	-------------	------------

▼ Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 10.837 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DOENÇA XANTOMATOSE CEREBROTENDINOSA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no Estado do Rio de Janeiro, o Programa de Identificação e Tratamento da Doença Xantomatose Cerebrotendinosa, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Em apoio ao Programa de Identificação e Tratamento da Doença Xantomatose Cerebrotendinosa, deverão ser incrementadas ações, continuamente desenvolvidas pelo Poder Executivo, em prol do Programa de Identificação e Tratamento da Doença Xantomatose Cerebrotendinosa, intensificando-se a divulgação das diretrizes do programa para ampliar o seu alcance e sensibilizar a população, potencializando-se a conscientização quanto à existência desse Programa.

Art. 3º Através do Sistema Único de Saúde, o Programa de Identificação e Tratamento da Doença Xantomatose Cerebrotendinosa deverá ter avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, assim como campanhas anuais de orientação e tratamento.

Art. 4º O Estado poderá estabelecer cooperação técnica com os Municípios na realização dos exames.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025.

CLAUDIO CASTRO
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	4557-A/2018	Mensagem nº	
Autoria	ÁTILA NUNES		

Data de publicação	30/06/2025	Data Publ. partes vetadas	

OBS:

D.O nº 115

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ **Ação de Inconstitucionalidade**

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ **Redação Texto Anterior**

▼ **Texto da Regulamentação**

▼ **Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA
No documents found					
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos

